

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00272

## PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.695, DE 12 DE SETEMBRO DE 1984

"Regula a publicação de editais de concursos públicos no Município".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

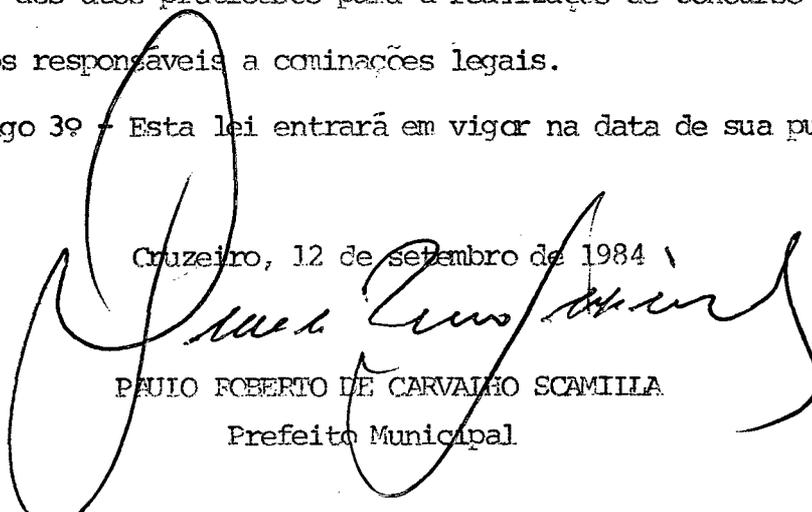
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A publicação de editais de concursos, para provimento de qualquer cargo público efetivo, deverá ser feita em todos os órgãos da imprensa local, além da afixação na sede da Prefeitura e da Câmara, conforme o caso.

Artigo 2º - A inobservância, do disposto no artigo anterior, acarretará nulidade dos atos praticados para a realização de concurso público, sujeitando-se os responsáveis a cominações legais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 12 de setembro de 1984

  
PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 12 de setembro de 1984.

  
SAIMA LUZIA DE SOUZA  
Auxiliar da Procuradoria